

**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ**

**AVISO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, OBJETIVANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, Nº 152/10/2018 DE 09/10/2018.**

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALBERTO SANTOS DUMONT, da cidade de GUARUJÁ, com fundamento no Comunicado CEETEPS-1, de 30.01.2009, publicado no DOE de 31.01.2009, com alterações introduzidas pelos Comunicados CEETEPS nos 3, 5/2009, 2/2010, e 2/2011, faz saber que encontram-se abertas as inscrições aos Processos Seletivos para a formação de cadastro de docentes, nos componentes curriculares a seguir discriminados:

- COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) (CURSO E/OU HABILITAÇÃO):

1 - Artes (Base Nacional Comum) (Ensino Médio - BNC / PD);

2 - Oficina de Montagem e Alinhamento de Aeronaves (Manutenção de Aeronaves em Célula);

3 - Prática de Oficina, Testes de Motores, Boroscopia e Ensaios não Destrutivos (Manutenção de Aeronaves em Grupo Motopropulsor);

4 - Remoção e Instalação de Motores, Operação e Montagem do Motor I (Manutenção de Aeronaves em Grupo Motopropulsor);

5 - Sistema de Combustível do Motor, Sistemas de Lubrificação e de Refrigeração do Motor I (Manutenção de Aeronaves em Grupo Motopropulsor);

6 - Sistemas de Ignição e Elétrico do Motor, Sistemas de Partida do Motor I (Manutenção de Aeronaves em Grupo Motopropulsor)

I - Período, local de inscrições e valor da hora aula.

1. As inscrições serão recebidas no período de 16/10/2018 à 30/10/2018 no horário das 8H00 AS 12H00 E DAS 14H00 AS 16H00.

1.1. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, apesar desses dias serem computados no prazo.

2. Local de inscrições - ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALBERTO SANTOS DUMONT

Endereço: RUA CARLOS NEHRING,165  
Bairro: JARDIM HELENA MARIA

Cidade: GUARUJÁ Telefone: 13-33825677/3382.4173  
e-mail: e152op@cps.sp.gov.br

www.etcasantosdumont.com.br.

3. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente a Professor de Ensino Médio e Técnico.

II - Requisitos de titulação

Os requisitos de qualificação dos profissionais de cada componente(s) curricular(es) estão estabelecidos pelo Catálogo de Requisitos de Titulação, e se encontra(m) divulgado(s) nas dependências da ETEC.

III - As regras do processo seletivo encontram - se nos Comunicados CEETEPS acima citados.

IV - O Aviso supra, os Comunicados CEETEPS nºs 1, 3, 5 / 2009, 2 / 2010, e 2 / 2011, e a Deliberação CEETEPS-2 / 2009 de 28.01.2009, divulgada no DOE de 29.01.2009, encontram - se afixados nas dependências da ETEC.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTORA MARIA AUGUSTA SARAIVA - SÃO PAULO

**AVISO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, OBJETIVANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, Nº 154/02/2018 DE 09/10/2018.**

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTORA MARIA AUGUSTA SARAIVA, da cidade de SÃO PAULO, com fundamento no Comunicado CEETEPS-1, de 30.01.2009, publicado no DOE de 31.01.2009, com alterações introduzidas pelos Comunicados CEETEPS nos 3, 5/2009, 2/2010, e 2/2011, faz saber que encontram-se abertas as inscrições aos Processos Seletivos para a formação de cadastro de docentes, nos componentes curriculares a seguir discriminados:

- COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) (CURSO E/OU HABILITAÇÃO):

1 - Inglês Instrumental(Serviços Jurídicos);

2 - Introdução ao Estudo do Direito(Serviços Jurídicos);

3 - Noções de Direito Constitucional(Serviços Jurídicos);

4 - Introdução ao Direito Civil(Serviços Jurídicos);

5 - Introdução ao Direito Empresarial(Serviços Jurídicos);

6 - Introdução ao Direito Penal(Serviços Jurídicos);

7 - Prática de Processo Civil(Serviços Jurídicos);

8 - Sistema Tributário Nacional(Serviços Jurídicos);

9 - Ética e Cidadania Organizacional(Serviços Jurídicos);

10 - Marketing e Criação Publicitária Aplicados à Comunicação Visual III(Comunicação Visual)

I - Período, local de inscrições e valor da hora aula.

1. As inscrições serão recebidas no período de 16/10/2018 à 30/10/2018 no horário das 08H00 ÀS 20H00.

1.1. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, apesar desses dias serem computados no prazo.

2. Local de inscrições - ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTORA MARIA AUGUSTA SARAIVA

Endereço: RUA GUAIANAZES,1385  
Bairro: CAMPOS ELISEOS

Cidade: SAO PAULO Telefone: 11-3224.0744  
e-mail: e154op@cps.sp.gov.br

www.etcemas.com.

3. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente a Professor de Ensino Médio e Técnico.

II - Requisitos de titulação

Os requisitos de qualificação dos profissionais de cada componente(s) curricular(es) estão estabelecidos pelo Catálogo de Requisitos de Titulação, e se encontra(m) divulgado(s) nas dependências da ETEC.

III - As regras do processo seletivo encontram - se nos Comunicados CEETEPS acima citados.

IV - O Aviso supra, os Comunicados CEETEPS nºs 1, 3, 5 / 2009, 2 / 2010, e 2 / 2011, e a Deliberação CEETEPS-2 / 2009 de 28.01.2009, divulgada no DOE de 29.01.2009, encontram - se afixados nas dependências da ETEC.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JADYR SALLES - PORTO FERREIRA

**AVISO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, OBJETIVANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, Nº 202/10/2018 DE 09/10/2018.**

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JADYR SALLES, da cidade de PORTO FERREIRA, com fundamento no Comunicado CEETEPS-1, de 30.01.2009, publicado no DOE de 31.01.2009, com alterações introduzidas pelos Comunicados CEETEPS nos 3, 5/2009, 2/2010, e 2/2011, faz saber que encontram-se abertas as inscrições aos Processos Seletivos para a formação de cadastro de docentes, nos componentes curriculares a seguir discriminados:

- COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) (CURSO E/OU HABILITAÇÃO):

1 - Cálculos Financeiros e Estatísticos(Logística);

2 - Gestão de Pessoas(Logística);

3 - Introdução a Logística(Logística);

4 - Administração de Marketing(Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTec));

5 - Custos, Processos e Operações Contábeis(Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTec));

6 - Legislação Empresarial(Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTec));

7 - Gestão Empreendedora e Inovação(Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTec));

8 - Gestão Financeira e Econômica(Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTec));

9 - Logística Empresarial(Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTec));

10 - Gestão de Produção e Materiais(Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTec))

I - Período, local de inscrições e valor da hora aula.

1. As inscrições serão recebidas no período de 15/10/2018 à 29/10/2018 no horário das 8H00 ÀS 18H00.

1.1. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, apesar desses dias serem computados no prazo.

2. Local de inscrições - ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JADYR SALLES

Endereço: AVENIDA PROF. HENRIQUE DA MOTTA FONSECA JR,849

Bairro: CENTRO  
Cidade: PORTO FERREIRA Telefone: 19 3589-1732

e-mail: e202adm@cps.sp.gov.br  
www.professorjadyrsalles.com.br.

3. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente a Professor de Ensino Médio e Técnico.

II - Requisitos de titulação

Os requisitos de qualificação dos profissionais de cada componente(s) curricular(es) estão estabelecidos pelo Catálogo de Requisitos de Titulação, e se encontra(m) divulgado(s) nas dependências da ETEC.

III - As regras do processo seletivo encontram - se nos Comunicados CEETEPS acima citados.

IV - O Aviso supra, os Comunicados CEETEPS nºs 1, 3, 5 / 2009, 2 / 2010, e 2 / 2011, e a Deliberação CEETEPS-2 / 2009 de 28.01.2009, divulgada no DOE de 29.01.2009, encontram - se afixados nas dependências da ETEC.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE COTIA - COTIA

**AVISO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, OBJETIVANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, Nº 222/07/2018 DE 09/10/2018.**

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE COTIA, da cidade de COTIA, com fundamento no Comunicado CEETEPS-1, de 30.01.2009, publicado no DOE de 31.01.2009, com alterações introduzidas pelos Comunicados CEETEPS nos 3, 5/2009, 2/2010, e 2/2011, faz saber que encontram-se abertas as inscrições aos Processos Seletivos para a formação de cadastro de docentes, nos componentes curriculares a seguir discriminados:

- COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) (CURSO E/OU HABILITAÇÃO):

1 - Inglês Instrumental(Desenvolvimento de Sistemas);

2 - Desenvolvimento de Sistemas(Desenvolvimento de Sistemas);

3 - Banco de Dados II(Desenvolvimento de Sistemas);

4 - Programação de Aplicativos Mobile I(Desenvolvimento de Sistemas);

5 - Redes de Comunicação de Dados(Informática);

6 - Desenvolvimento de Software II(Informática);

7 - Ética e Cidadania Organizacional(Informática);

8 - Hardware(Redes de Computadores);

9 - Lógica Computacional(Redes de Computadores);

10 - Aplicativos Básicos I(Redes de Computadores)

I - Período, local de inscrições e valor da hora aula.

1. As inscrições serão recebidas no período de 30/10/2018 à 13/11/2018 no horário das 10H50 ÀS 12H50, 15H50 ÀS 17H50 E DAS 18H50 ÀS 20H50.

1.1. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, apesar desses dias serem computados no prazo.

2. Local de inscrições - ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE COTIA

Endereço: RUA TOPAZIO,555

Bairro: JARDIM NOMURA

Cidade: COTIA Telefone: (11) 4148-2099 OU (11) 4614-3093

e-mail: e222adm@cps.sp.gov.br  
www.etcdecotia.com.br.

3. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente a Professor de Ensino Médio e Técnico.

II - Requisitos de titulação

Os requisitos de qualificação dos profissionais de cada componente(s) curricular(es) estão estabelecidos pelo Catálogo de Requisitos de Titulação, e se encontra(m) divulgado(s) nas dependências da ETEC.

III - As regras do processo seletivo encontram - se nos Comunicados CEETEPS acima citados.

IV - O Aviso supra, os Comunicados CEETEPS nºs 1, 3, 5 / 2009, 2 / 2010, e 2 / 2011, e a Deliberação CEETEPS-2 / 2009 de 28.01.2009, divulgada no DOE de 29.01.2009, encontram - se afixados nas dependências da ETEC.

FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO, TATUÍ

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Nº 132/02/2018, PROCESSO Nº 1461/2018.**

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO, da cidade de TATUÍ, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor de Ensino Superior, Padrão I-A, objetivando a admissão temporária de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar.

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 017, de 16, publicado no DOE de 18/07/2015 e pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014.

I. DA FUNÇÃO DOCENTE:

1. Curso Superior de Tecnologia em GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

2. Área da Disciplina: ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS; CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO.

(Abrange tecnologias, licenciaturas e bacharelados)

3. Disciplina e carga horária semanal: NEGÓCIOS ELETRÔNICOS - 02 HORAS/AULA PERÍODO NOTURNO.

4. Valor da hora-aula: R\$ 31,03 (trinta e um reais e três centavos)

5. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

6. Número de Vaga(s): 1.

6.1 O número de vagas indicadas, não será destinado para o preenchimento de emprego público permanente de Professor de Ensino Superior.

7. As funções docentes obedecem aos princípios de integração de atividades de ensino, pesquisa aplicada e extensão de serviços à comunidade. Entende-se que o docente qualificado pelo CEETEPS, como especialista profissional capaz de transmitir sua reconhecida experiência e conhecimentos práticos e teóricos na área de sua especialidade, além de ser um facilitador no processo de ensino-aprendizagem e na construção do conhecimento.

II. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão recebidas no período de 16/10/2018 à 30/10/2018, das 09H00 ÀS 11H30MIN E DAS 13H30MIN ÀS 17H00, no local abaixo indicado.

- FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO

- Endereço: RODOVIA MÁRIO BATISTA MÓRI, 971

- Bairro: JARDIM AEROPORTO - Cidade: TATUÍ

- Informações: Telefone (15) 3205-7780, e-mail: f132acad@cps.sp.gov.br

- 2. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente decretados.

III. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436 de 18/04/1972, na forma do disposto no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional no 19, de 04/06/1998.

1.1. Poderá inscrever-se ainda, o estrangeiro que possua o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE.

1.2. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a comprovar no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

1.2.1. - O deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadrar na hipótese da naturalização ordinária conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;

1.2.2. - O preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram na hipótese da naturalização extraordinária conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil.

1.3. Não conseguindo cumprir as exigências previstas nos subitens 1.2, 1.2.1 e 1.2.2, o candidato não poderá ser contratado.

1.4. Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq (link do currículo Lattes), atualizado.

2. Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.

3. Estar quite com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral.

4. Estar com o CPF regularizado.

5. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade Federal, Estadual e/ou Municipal.

6. Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho;

7. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) ou 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968.

8. Possuir 18 anos ou mais, na data de inscrição.

9. Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego.

10. Possuir na data da inscrição:

10.1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou

10.2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

11. Será desclassificado o candidato que não atender ao disposto nos subitens 10.1 ou 10.2.

IV. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

1. Ficha de Inscrição disponível na Faculdade, própria para o Processo Seletivo Simplificado, contendo declaração de posse, dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital.

2. Cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militar e Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9503/97.

3. Memorial Circunstanciado (Currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq, com os devidos documentos comprobatórios), a ser entregue pelo candidato juntamente com a Ficha de Inscrição.

3.1. Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data de inscrição do candidato;

3.2. O candidato que deixar de entregar o Memorial Circunstanciado no ato da inscrição será desclassificado.

4. Na hipótese de inscrição por procuração, deverá ser entregue o mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia da cédula de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador, e, ainda, o Memorial Circunstanciado. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

5. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile e e-mail, condicionais ou extemporâneas.

V. DA CLASSIFICAÇÃO: 1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise de Memorial Circunstanciado.

2. A avaliação do Memorial Circunstanciado obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos.

3. A análise do Memorial Circunstanciado é de caráter classificatório.

4. A análise do Memorial Circunstanciado versará sobre a verificação de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, com critérios definidos nos anexos I, II e III da Deliberação CEETEPS 017, de 16/07/2015.

5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com as pontuações dos Memórias Circunstanciados, e suas contratações dar-se-ão a partir do melhor classificado, tantas quantas forem as vagas disponibilizadas no processo.

5.1. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo princípio expresso no item 05 (cinco) deste inciso (da Classificação).

6. Havendo empate de nota dos candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

6.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;

6.2. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica;

6.3. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais;

6.4. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da disciplina;

6.5. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Publicações;

6.6. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares;

6.7. Tenha, comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido, para quem exerceu a função de jurado, a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008.

6.7.1. Para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá:

a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;

b) estar ciente de que no ato do exercício deverá apresentar prova documental de que exerceu essa função.

6.7.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.8. Maior Idade.

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.

1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a administração Pública, dentre eles, o de moralidade e impessoalidade, poderá a respons